

abnegação e espírito de missão, qualidades que lhe são reconhecidas por todos os elementos do Gabinete.

Adicionalmente a Assistente Técnica Fátima Venâncio é responsável pela receção, preparação, encaminhamento e ou arquivo de toda a documentação classificada da NATO, União Europeia, ou nacional, que entra no Gabinete pelo Sistema Eletrónico de Informação (SEIF). A relevância e a quantidade de documentos que circulam neste sistema são significativas, o que realça ainda mais a importância das tarefas a seu cargo, constituindo-se como uma colaboradora preciosa para o cumprimento da missão deste Gabinete.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes que creditam a Assistente Técnica Fátima Venâncio como sendo uma excelente profissional, cujos serviços devem ser considerados, extraordinários e importantes, por deles terem resultado honra e lustre para o Estado-Maior-General das Forças Armadas.

13 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207527617

Louvor n.º 73/2014

Louvo a Assistente Técnica (5700), Maria Arlete Fernandes Alves, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Telefonista, no meu Gabinete, desde fevereiro de 2011.

No cumprimento das suas tarefas em apoio ao trabalho desenvolvido maioritariamente pelos meus Adjuntos, a Assistente Técnica Arlete Alves tem demonstrado possuir ótimos conhecimentos técnicos e um elevado espírito de abnegação e vontade de bem servir, o que aliado à sua natural simpatia e cordialidade lhe permitiu alcançar uma eficiência digna de registo e de reconhecimento público.

Neste âmbito, a Assistente Técnica Arlete Alves tem sido responsável por estabelecer e gerir as ligações telefónicas, entre os meus Adjuntos e as inúmeras entidades militares nacionais e estrangeiras, com as quais estes se relacionam por motivos de serviço. Adicionalmente efetua em permanência e com grande eficiência o controlo de acessos e a receção da correspondência dirigida ao Gabinete, evidenciando uma boa capacidade de organização e de gestão das suas múltiplas tarefas.

A sua competência, as suas boas práticas de trabalho, o seu espírito de iniciativa e a forma como demonstra estar sempre disponível para colaborar, são reveladoras das suas qualidades, sendo por isso de elementar justiça reconhecer publicamente as virtudes que creditam a Assistente Técnica Arlete Alves como uma excelente profissional, cujos serviços contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do meu Gabinete e do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

13 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207527593

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 882/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, passar à situação de reserva, em 01 de setembro de 2013, o 64282, CMG MN Carlos Manuel Sena Andrade Brízido.

20 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António José Bonifácio Lopes*, vice-almirante.

207527811

Despacho n.º 883/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei

n.º 239/2006, de 22 de dezembro, passar à situação de reforma, em 30 de novembro de 2013, o 10180 CMG FN Carlos Alberto Carrondo Tomé dos Reis.

20 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António José Bonifácio Lopes*, vice-almirante.

207527877

Despacho n.º 884/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma, passar à situação de reserva, em 30 de novembro de 2013, o 73984 CFR SEH António Manuel Sousa Prelhaz.

20 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António José Bonifácio Lopes*, vice-almirante.

207527933

FORÇA AÉREA

Direção de Pessoal

Declaração de retificação n.º 44/2014

Artigo único

Por ter saído com inexatidão a portaria n.º 805/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 21 de novembro de 2013, retifica-se que onde se lê «por ter atingido o limite de idade estabelecido para o respetivo posto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 152.º» deve ler-se «por ter atingido o limite de tempo de permanência estabelecido para o respetivo posto, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 154.º», referente ao TCOR CHBM Q-e 026378-J, Elío Luís Salsinha Murcho — BANDMUS.

25 de novembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207525235

Despacho n.º 885/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma, e o n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro:

Quadro de Sargentos SAS

SCH SAS Q-e 047846-G Agostinho da Cunha Teixeira — ER2.

2 — Conta esta situação desde 1 de dezembro de 2013.

2 de dezembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207528095

Despacho n.º 886/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por ter atingido o limite de idade estabelecido para o respetivo posto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e pelo